



**ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES – CONFORME ART. 18, § 1º da Lei 14.133
de 2021 e DECRETO MUNICIPAL Nº 005, DE 26 DE JANEIRO DE 2024**

Unidade Requisitante	Secretaria de Assistência Social Cidadania e Mulher - FMAS	ETP ART. 18, § 1º da Lei 14.133.
-----------------------------	---	---

1. EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Nº	NOME DO INTEGRANTE DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO	E-MAIL	SECRETARIA DE:
1	RUBIA VIRGINIO DA SILVA DIAS	rubiaavs10@hotmail.com	Coordenadora de Benefícios Eventuais.
2	ÉRIKA RAPHAELA FERREIRA DA SILVA OLIVEIRA	<u>erikaraphaella02@hotmail.com</u>	Gestora de Contrato
3	SEVERIO ANTONIO DE SOUZA NETO	<u>antonioneto812@hotmail.com</u>	Assessor de Planejamento e Gestão

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1 A Secretaria de Assistência Social Cidadania e Mulher é responsável por contratar serviços fúnebres completos (Ataúde, Higienização do Corpo, quando necessário, e translado do corpo) que serão destinadas ao atendimento de famílias carentes deste município, as quais não possuem condições financeiras para arcar com as despesas de serviço funeral.

2.2. O SUAS, no âmbito do Município de Aliança, garante a oferta dos Benefícios Eventuais, através da Lei nº 1.830/2023, visando o atendimento imediato de necessidades humanas básicas decorrentes de contingências sociais, ou seja, situações inesperadas.

2.3. O benefício eventual, na forma de auxílio-funeral, constitui-se em uma prestação temporária, não contributiva da assistência social, em pecúnia, por uma única parcela, ou em bens de consumo, para reduzir vulnerabilidade provocada por morte de membro da família.

2.4. A contratação ora solicitada, para prestação de serviços funerários completos (Fornecimento de Ataúde, Higienização do Corpo, quando necessário, e translado do corpo), visa atender famílias em situação de vulnerabilidade social no município através de ações realizadas pelo Fundo Municipal de Assistência Social de Aliança – PE.

3. ÁREA REQUISITANTE

Área requisitante	Responsável
Coordenadora de Benefícios Eventuais.	RUBIA VIRGINIO DA SILVA DIAS



4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 O objeto desta pretensão contratual é caracterizado como de natureza comum, nos termos do inciso XIII, artigo 6º da Lei Federal nº 14.133/2021, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo Edital, por meio de especificações usuais de mercado.

4.2 A demanda será acompanhada pela equipe técnica responsável devidamente capacitada para tomar as providências necessárias e possíveis para o sucesso da contratação, incluindo o aceite da proposta, recebimento dos itens e eventuais diligências no intuito de garantir a qualidade da aquisição.

4.3 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual. Isso significa que a empresa contratada deve ser responsável pela execução integral do objeto do contrato, desde a aquisição dos bens até a entrega ao órgão contratante.

4.4 Não haverá exigência da garantia da contratação do art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21. No entanto, o contratado poderá ser responsabilizado por danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato.

4.5 Quando da solicitação do objeto pelo Fundo Municipal de Assistência Social de Aliança/PE ou por meio de funcionário/servidor habilitado, a empresa deverá iniciar, imediatamente, com a execução dos serviços e providenciar entrega do objeto.

4.6 O Fornecimento/Prestação de serviços funerários ocorrerá no local onde se encontra o corpo, podendo ser no âmbito do Município de Aliança ou em hospitais públicos de Recife, da região metropolitana e hospitais da zona da mata Pernambucana, conforme indicação que estará contida na Ordem de Serviços/Fornecimento.

4.7 O procedimento de higienização do corpo deverá ser realizado em casos específicos, tais como falecimentos decorrentes de graves acidentes, cadáver em estado de decomposição, dentre outras situações que justifiquem tal medida.

4.8 O Serviço visa atender tão somente aos cidadãos do Município da Aliança e a autorização de cada funeral será expressamente feita através de ordem de serviço específica fornecida pelo Fundo Municipal de Assistência Social do Município da Aliança –PE.

4.9 Em caso de recusa do objeto por não atender as especificações, este deverá ser imediatamente substituído/refeito.

4.10 A entrega deverá ser cumprida, rigorosamente dentro dos padrões estabelecidos durante o período de vigência do contrato.

4.11 O custo com transporte e materiais necessários na prestação dos serviços



funerários correrão por conta exclusiva da empresa Contratada, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

4.12 A Contratada deverá se responsabilizar por vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os arts. 12, 13, 17 e 18 a 27 do Código de Defesa do Consumidor – Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, e substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, os gêneros com avarias.

4.13 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, admitida prorrogação na forma do artigo 107 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

4.14 Dos requisitos para seleção do fornecedor/prestador de serviços:

4.14.1 A participante do processo de contratação deverá apresentar documentos a título de habilitação, que serão pormenorizados no Termo de Referência, o qual dará suporte ao respectivo Edital, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021, bem como atuar no ramo do objeto contratual.

4.14.2 Poderão participar do processo de contratação empresas do ramo de atividade relacionada ao bem e/ou serviço, que não possuam registro de sanção que impeça sua contratação, bem como estejam devidamente regulares com as Fazendas Públicas Municipal, Estadual e Federal, FGTS e com a Justiça do Trabalho, sendo, portanto, comprovada através da apresentação de certidões negativas para estes fins, conforme definido no Termo de Referência.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. Consultando o mercado com vistas a levantar os possíveis formatações e fornecedores para a aquisição pretendida, observa-se que os serviços funerários são atividades e produtos que prestam apoio a famílias após o falecimento de um ente querido. Eles podem incluir desde o traslado e preparação do corpo até a organização do velório e sepultamento. É comum todo fornecedor de serviços funerários prestarem os serviços e fornecerem os produtos de forma conjunta como: Remoção do corpo, fornecimento de urnas funerárias, transportes fúnebres, tanatopraxia, traslado do corpo até o local de sepultamento, etc.

5.2. Realizado o levantamento de mercado foram identificadas várias soluções de contratação junto aos fornecedores com órgãos públicos, sendo elas: Credenciamento, Contratação direta e licitação por meio de Pregão. Com essa informação do mercado passamos ao levantamento de preços.

5.3. Dentro do presente estudo, foram analisados preços, através do Banco de Preços Negócios Públicos, portal <https://www.bancodeprecos.com.br>, cuja pesquisas baseiam-se em resultados de licitações adjudicadas e/ou homologadas realizadas pela administração pública o que contempla os parâmetros dos incisos I e II do art. 5º da IN 65/2021, do Ministério da Economia, empregados de forma combinada, de forma a consultar diversos preços para melhor formar a cesta de preço estimativa.



Serviços Funerários Completos (Fornecimento de Ataúde, Higienização do Corpo quando necessário e translado do corpo), para atender famílias em situação de vulnerabilidade social no Município da Aliança - PE.							Mediana dos Preços do Banco de Preço
Item	Produtos/Serviço	Descrição	Unidade de medida	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Valor Unitário
1	Ataúde Funerária Adulto	Ataúde funerária adulto sem visor 6 (seis) alças duras e dimensões (1,95 cm x 0,65cm) com acabamento externo em verniz e interno em TNT branco; Ornamentação do corpo, contendo 02(duas) velas e castiçais	Unidade	25	412,50	10.312,50	412,50
2	Ataúde Funerária Adulto Especial	Ataúde funerária adulto especial (para pessoas ACIMA de 120 Kg sem visor 6 (seis) alças duras e dimensões (2,10cm x 0,75cm) com acabamento externo em verniz e interno em TNT branco; com acabamento externo em verniz e interno em TNT branco; Ornamentação do corpo, contendo 02(duas) velas e castiçais	Unidade	10	807,31	8.073,10	807,31
3	Ataúde Funerária Infantil.	Ataúde funerária infantil sem visor 4 (quatro) alças duras e dimensões (0,60 cm x 0,30cm) com acabamento externo em verniz e interno em TNT branco; Ornamentação do corpo, contendo 02(duas) velas e castiçais	Unidade	15	384,80	5.772,00	384,80
4	Ataúde Funerária Infantil Especial.	Ataúde funerária infantil especial sem visor 4 alças duras e dimensões (1,20 cm x 0,60cm) com acabamento externo em verniz e interno em TNT branco; Ornamentação do corpo, contendo 02(duas) velas e castiçais.	Unidade	5	569,71	2.848,55	569,71
5	Higienização de Corpos. (Tanatopraxia)	Higienização de corpos com aplicação de produtos específicos para conservação	Unidade	10	525,71	5.257,10	525,47
6	Translado Intermunicipal	Translado funerário intermunicipal no máximo um raio 300km	Quilômetro	5.000	3,75	18.750,00	3,75
7	Translado Municipal	Translado funerário municipal (dentro do território deste município)	Quilômetro	1.500	3,35	5.025,00	3,35
cinquenta e seis mil e trinta e oito reais e vinte e cinco centavos						56.038,25	

5.4. A solução adotada pelas Secretarias Municipais de Assistência da região é a realização de Pregão Eletrônico destinado à Contratação de empresa para o fornecimento de Serviços Funerários (Ataúde, Higienização do Corpo quando necessário e translado do corpo), solução



rotineira também neste órgão e que não há registros de problemas ou de outras soluções mais eficientes até a presente data. Contudo, em razão do valor orçado, vê-se a possibilidade de realização da Dispensa eletrônica, vez que reduziria os custos e o tempo de processamento da contratação.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1. Após ampla análise das opções disponíveis no mercado e considerando os requisitos específicos da **Secretaria de Assistência Social Cidadania e Mulher**, a solução escolhida para a contratação de serviços funerários e aquisição de urnas funerárias deve garantir não apenas o melhor atendimento às necessidades mediatas da comunidade, mas também alinhar-se aos princípios de economicidade, eficiência e desenvolvimento sustentável, conforme orienta a Lei 14.133/2021.

6.1.1. **SOLUÇÃO:** A solução consistirá na contratação de empresa para prestação de Serviços Funerais completos (Ataúde, Higienização do Corpo, quando necessário, e traslado do corpo) para atender famílias em situação de vulnerabilidade social no Município de Aliança.

6.1.2. Os serviços devem ser atendidos, mediante solicitação da Secretaria, com todos os encargos inclusos.

6.1.3. Os Serviços Funerários Completos: Incluem desde o transporte do corpo, higienização e preparação do corpo para o velório (em instalações apropriadas), incluindo o fornecimento da urna funerária. Esta abordagem integral atende ao interesse público de forma digna e respeitosa, ressaltando a importância da assistência em tais momentos.

6.2. A contratada fornecerá o(s) objeto(s) de acordo com as especificações e quantitativos em conformidade com as condições deste instrumento, obrigando-se a substituir aquele(s) em desconformidade com as descrições de produtos e serviços.

6.3 A contratada deverá dispor de um sistema de atendimento 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante 7 (sete) dias da semana.

6.4 O serviço de traslado via rodoviário por distância abrange o transporte desde o endereço de origem até o endereço de destino (local de entrega), que será informado por ocasião do acionamento do serviço. O transporte rodoviário será contabilizado por distância, sendo o preço unitário formulado por quilômetro rodado.

6.6. Em caso de recusa do objeto por não atender as especificações, este deverá ser imediatamente substituído/refeito.

7. Estimativa das Quantidades a serem contratadas



Item	Produtos/Serviço	Descrição	Unidade de Medida	Quant.
1	Ataúde Funerária Adulto	Ataúde funerária adulto sem visor 6 (seis) alças duras e dimensões (1,95 cm x 0,65cm) com acabamento externo em verniz e interno em TNT branco; Ornamentação do corpo, contendo 02(duas) velas e castiçais	Unidade	25
2	Ataúde Funerária Adulto Especial	Ataúde funerária adulto especial (para pessoas ACIMA de 120 Kg sem visor 6 (seis) alças duras e dimensões (2,10cm x 0,75cm) com acabamento externo em verniz e interno em TNT branco; com acabamento externo em verniz e interno em TNT branco; Ornamentação do corpo, contendo 02(duas) velas e castiçais	Unidade	10
3	Ataúde Funerária Infantil.	Ataúde funerária infantil sem visor 4 (quatro) alças duras e dimensões (0,60 cm x 0,30cm) com acabamento externo em verniz e interno em TNT branco; Ornamentação do corpo, contendo 02(duas) velas e castiçais	Unidade	15
4	Ataúde Funerária Infantil Especial.	Ataúde funerária infantil especial sem visor 4 alças duras e dimensões (1,20 cm x 0,60cm) com acabamento externo em verniz e interno em TNT branco; Ornamentação do corpo, contendo 02(duas) velas e castiçais	Unidade	5
5	Higienização de Corpos. (Tanatopraxia)	Higienização de corpos com aplicação de produtos específicos para conservação	Unidade	10
6	Translado Intermunicipal	Translado funerário intermunicipal no máximo um raio 300km	Quilômetro	5.000
7	Translado Municipal	Translado funerário municipal (dentro do território deste município)	Quilômetro	1.500

8. Estimativa do Valor da Contratação

Item	Produtos/Serviço	Descrição	Unidade de medida	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Ataúde funerária adulto	Ataúde funerária adulto sem visor 6 (seis) alças duras e dimensões (1,95 cm x 0,65cm) com acabamento externo em verniz e interno em TNT branco; Ornamentação do corpo, contendo 02(duas) velas e castiçais	Unidade	25	412,50	10.312,50
2	Ataúde funerária adulto especial	Ataúde funerária adulto especial (para pessoas ACIMA de 120 Kg sem visor 6 (seis) alças duras e dimensões (2,10cm x 0,75cm) com acabamento externo em verniz e interno em TNT branco; com acabamento externo em verniz e interno em TNT branco; Ornamentação do corpo, contendo 02(duas) velas e castiçais	Unidade	10	807,31	8.073,10
3	Ataúde funerária infantil.	Ataúde funerária infantil sem visor 4 (quatro) alças duras e dimensões (0,60 cm x 0,30cm) com acabamento externo em verniz e interno em TNT branco; Ornamentação do corpo, contendo 02(duas) velas e castiçais	Unidade	15	384,80	5.772,00
4	Ataúde funerária infantil especial.	Ataúde funerária infantil especial sem visor 4 alças duras e dimensões (1,20 cm x 0,60cm) com acabamento externo em verniz e interno em TNT branco; Ornamentação do corpo, contendo 02(duas) velas e castiçais	Unidade	5	569,71	2.848,55



5	Higienização de corpos. (Tanatopraxia)	Higienização de corpos com aplicação de produtos específicos para conservação	Unidade	10	525,71	5.257,10
6	Translado intermunicipal	Translado funerário intermunicipal no máximo um raio 300km	Quilômetro	5.000	3,75	18.750,00
7	Translado municipal	Translado funerário municipal (dentro do território deste município)	Quilômetro	1.500	3,35	5.025,00
cinquenta e seis mil e trinta e oito reais e vinte e cinco centavos						56.038,25

VALOR CONTRATAÇÃO: R\$ 56.038,25 (cinquenta e seis mil e trinta e oito reais e vinte e cinco centavos).

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO SE APLICÁVEL:

Não se verifica o parcelamento da solução como necessária ou aplicável ao objeto, em razão de ser executado de forma conjunta (fornecimento das urnas e serviços de traslado e higienização do corpo). É comum neste nicho de mercado os serviços serem fornecidos de forma completa. Portanto o julgamento global se apresenta como ideal.

Os itens que compõem o serviço funerário completo (Fornecimento de Ataúde, Higienização do Corpo, quando necessário, e traslado do corpo) necessitam ser contratados de forma global, tendo em vista a necessidade de que sejam realizados em um único fornecedor, vez que a contratação por itens em empresas diversas poderia obrigar a contratação dos serviços de higienização do corpo em um estabelecimento, a aquisição de ataúde em outro e o traslado em outro, o que causaria transtornos, atrasos e mais sofrimento aos familiares em um momento de dor.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Não há contratações correlatas a esta demanda.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. O município ainda não possui Plano de Contratação Anual, contudo, a presente aquisição consta com os devidos recursos previstos na Lei Orçamentária Anual.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1 A futura aquisição pretende cumprir, primeiramente, a missão de amparar os familiares, que perderam seu(s) membro(s), as quais não possuem condições financeiras para contratar um serviço funeral.

13. Providências a serem adotadas

13.1. A demanda será acompanhada pela equipe técnica responsável devidamente capacitada para tomar as providências necessárias e possíveis para o sucesso da contratação, incluindo o aceite da proposta, recebimento do item e eventuais diligências no intuito de garantir a qualidade da compra. Através de designação de fiscal de gestor de contratos.



14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. Não se vislumbram impactos ambientais com a contratação.

15. Declaração de Viabilidade

15.1. Esta equipe de planejamento, com base nas informações levantadas ao longo do estudo preliminar, e considerando que o bem e/ou serviço será para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, cidadania e mulher do Município da Aliança, declara viável com base neste instrumento, devendo-se dar prosseguimento ao processo de Dispensa de Licitação para posterior contratação.

16. Responsáveis

Aliança – PE, 22 de janeiro de 2025.

Rúbia Virginio da Silva Dias
Coordenadora de
Benefícios Eventuais

Érika Raphaela Ferreira da Silva Oliveira
Gestora de Contratos

Severino Antonio de Souza Neto
Assessor de Planejamento e Gestão